



# Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos



LEI Nº 1003/96, DE 20 DE MARÇO DE 1996.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRS PRO VIDÊNCIAS.

HUMBERTO MAIA ALVES, Prefeito do Município de São Miguel dos Campos/AL, faz saber que a Câmara Municipal / aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 200% (duzentos por cento) no valor orçado para o atual exercício.

Art. 2º - A abertura de Crédito de que trata o artigo anterior ficando condicionado a existência de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 20 de Março de 1996.

HUMBERTO MAIA ALVES

- PREFEITO -

JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

A presente Lei foi publicada e registrada / da nesta Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 20 de Março de 1996.

MARCIA ARAÚJO LIRA  
FUNCIONARIA